

DECRETO Nº 9.567, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 7.521, de 23 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.419.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil reais) com a classificação orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 08.01.26.782.0034.1247 PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS-LEI 7.026 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 419.000,00 |
| 08.01.26.782.0034.1247 PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS-LEI 7.026 4.4.90.51.00.00.00.00 2820-PRÓ-TRANSPORTE – PAVIMENT. EM VIAS URBANAS OBRAS E INSTALACOES.....R\$ | 5.000.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 5.419.000,00 |

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos créditos no artigo 1º:

- a) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2015 no recurso livre 0001 no montante de R\$ 419.000,00
- b) Operações de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 7.026, de 27 de maio de 2014 contratada junto a Caixa Econômica Federal no montante de R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de março de 2016.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração